

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2019.**

**EDITAL Nº 027/2019 – UNIDADE ACADÊMICA IBIRITÉ**

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professora Lavínia Rosa Rodrigues, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO DE TRABALHO E DA FORMAÇÃO EXIGIDA**

**1.1- Identificação das vagas**

IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO(S)	SEMESTRE	DISCIPLINA(S)	TURNO <sup>1</sup>	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA <sup>2</sup>		JORNADA DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
01	Ciências Biológicas	1º / 2º	Anatomia Humana	M	1	Ciências Biológicas	Fisiologia ou áreas afins	20 horas
			Fisiologia Humana					
			Orientação de TCC					
			Prática VII					
			Genética II					
			Orientação de TCC					
02	Ciências Biológicas	1º/2º	Metodologia do trabalho Científico	M/N	1	Ciências Biológicas	Fisiologia ou áreas afins	20 horas
			Metodologia de Pesquisa em Biologia e Ensino de Ciências					
			TCC					
	Educação Física		Fisiologia					

<sup>1</sup> *M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite*

<sup>2</sup>*De acordo com a tabela CAPES/CNPq*

**2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no item 1.1. deste Edital.

**2.3.** O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

---

**3.1.** A inscrição é gratuita e será efetivada exclusivamente por meio de preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, descrita no item 4.2.1. deste Edital, na unidade Acadêmica para a qual o candidato se inscreveu, no período **de 27 a 29 de março de 2019**.

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o site [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e acionar o ícone Gestão > Recrutamento e Seleção > PSS ou acessar a área <http://www.2018.uemg.br/designacao.php>.

**3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

**3.2.3.** Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificá-las em local apropriado da Ficha de Inscrição.

**3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

**Av. São Paulo, nº 3.996, Vila Rosário. Ibirité / MG. CEP: 32415-250**

**Telefone: (31) 3521-9500 – ramal 9598**

**Horário de atendimento: 08 horas às 15 horas**

**E-mail: [rh.ibirite@uemg.br](mailto:rh.ibirite@uemg.br)**

**3.3.1.** O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de procuração específica para esse fim.

**3.3.2.** A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada ou assinada e digitalizada e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

**3.3.3.** Não será aceita inscrição fora do prazo.

**3.3.4.** Não será aceita inscrição via correios.

**3.3.5.** Após a divulgação da relação de inscritos, os candidatos terão o prazo de 48 horas para impugnação por escrito, junto a Unidade Acadêmica em que se inscreveram.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma etapa: Análise de Títulos (Análise do Currículo Lattes).

**4.2.** Da Análise de Títulos:

**4.2.1** Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes), de caráter classificatório valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** Toda a documentação comprobatória deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Currículo Lattes completo;
- c) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade e CPF ou habilitação;
- d) Diploma de Graduação ou atestado de Colação de Grau;

- e) Titulação Acadêmica – Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado ou Doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante;
- f) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, de Educação Básica, Superior e de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*;
- g) Comprovante(s) de atuação em Gestão Acadêmica;
- h) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- i) Comprovante(s) de produções bibliográficas (artigos científicos, livros publicados, livros organizados, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de eventos) - com as devidas referências de publicação;

**4.2.2.1.** As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

**4.2.2.2.** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

**4.2.3.** No caso de livros e capítulos de livros, a comprovação de autoria dar-se-á pela inserção de informações sobre o Conselho Editorial, a ficha catalográfica e o sumário, descrevendo a paginação, o título e a autoria.

**4.2.4.** O candidato que tenha concluído a Especialização, de no mínimo 360 horas, e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico.

**4.2.5.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

**4.2.6.** A formação e titulação acadêmicas, a atuação profissional e a produção bibliográfica serão avaliadas respeitando o barema constante no ANEXO I.

**4.2.7.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

**4.2.8.** Somente será aceita a produção bibliográfica entre os anos de 2014 a 2018.

**4.2.9.** Não serão aceitas alterações de documentação após a realização da inscrição.

**4.2.10** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

**4.2.11** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

**4.2.12** A ausência da numeração de páginas na documentação encadernada não gera desclassificação do candidato. Porém, não lhe assegura reclamações posteriores.

**4.2.13.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

---

**5.1.** A seleção dos candidatos ocorrerá **no dia 02 de abril de 2019**, conforme o cronograma publicado no Anexo II deste Edital.

**5.2.** A seleção será realizada por Banca Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) docentes efetivos, indicada pela Pró-Reitoria de Ensino.

**5.3.** A seleção consistirá na análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

**I.** candidato com maior experiência acadêmica de docência no ensino superior;

**II.** candidato detentor de maior titulação;

**III.** idade maior.

**6.2.** A classificação preliminar dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia **02 de abril de 2019** e publicada na área <http://www.uemg.br/designacao.php>.

## 7. DOS RECURSOS

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra na área <http://www.uemg.br/designacao.php>.

**7.2.** Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.4.** Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

**7.5.** A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DO RESULTADO FINAL

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado na área <http://www.uemg.br/designacao.php> a partir do dia **09 de abril de 2019**, conforme o ANEXO II deste Edital.

**8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica Ibirité, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, se classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

**8.4.** O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação descrita no Anexo III, na Unidade Acadêmica para a qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

**8.5.** O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

**8.6.** O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

---

**9.1.** O Processo Seletivo tem validade até a data de 31 de dezembro de 2019.

## **10. INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES**

---

**10.1.** O vínculo funcional dos candidatos designados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2019.

**10.2.** O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

**I.** Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.

**II.** Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

**10.3.** O Professor Designado faz jus a:

- **I.** Designação por titulação: a UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro temporário docente da Universidade;
- **II.** Previdência: Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;
- **III.** Benefícios: Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto à GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo; Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados; Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

**10.4.** O professor designado não faz jus a: DE (Dedicação Exclusiva); Afastamentos (capacitação, seminários, congressos); férias-prêmio; evolução na carreira.

## **11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

---

**11.1.** A remuneração deverá ser correspondente à titulação em que o candidato foi classificado na vaga deste Edital:

### **Nível VI (DOUTOR)**

<b>REGIME DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO</b>	<b>Gratificação Incentivo a Docência</b>	<b>GD PES*</b>	<b>TOTAL</b>
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

**Nível IV (MESTRE)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

**Nível I (ESPECIALISTA)**

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

**12.1.1.** Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

**12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.

**12.3.1.** Após a divulgação do resultado final, os candidatos selecionados para as vagas constantes no item 1.1 deste Edital, deverão submeter-se a realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, de competência da Superintendência Central de Saúde do Servidor – SCSS da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, no âmbito de sua Unidade Central e dos Núcleos Regionais de Saúde do Servidor, conforme cronograma a ser divulgado pela UEMG.

**12.3.2.** A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

**12.4.** O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais

**12.5.** Os horários e dias de aulas são estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

**12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressalvando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

**12.7.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

**12.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019

Prof<sup>a</sup>. Lavínia Rosa Rodrigues

Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

**ANEXO I - ANÁLISE DE TÍTULOS**

ITENS	PONTUAÇÃO DEFINIDA	DESCRIÇÃO	LIMITE DE PONTOS	QUANT.	PONTUAÇÃO OBTIDA	MÁXIMO	
<b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO *</b>							
Livre Docência	40	-	40			<b>40</b>	
Doutorado na área da seleção	40	-	40				
Doutorado em área afim da seleção	35	-	35				
Mestrado na área da seleção	30	-	30				
Mestrado em área afim da seleção	25	-	25				
Especialização na área da seleção (mínimo de 360 h)	15	-	15				
Especialização em área afim da seleção (mínimo de 360 h)	10	-	10				
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>							
<b>ENSINO</b>							
Educação Básica	1	Ano	4				
Graduação	1	Semestre	16				
Pós-Graduação – Lato sensu	1	Semestre	2				
Pós-Graduação – Stricto sensu	1	Semestre	5				
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>GESTÃO ACADÊMICA</b>							
Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro	1	Semestre	4				
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS</b>							
Iniciação científica com orientação concluída	1	Orientação	4				
Projeto de ensino/extensão com orientação concluída	1	Orientação	4				
Orientação de TCC de graduação concluída	1	Orientação	4				
Orientação de Pós-Graduação Lato sensu concluída	1	Orientação	4				
Orientação de Pós-Graduação Stricto sensu concluída	2	Orientação	8				
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>OUTRAS ATUAÇÕES</b>							
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria	1	Trabalho	4			<b>30</b>	
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ENTRE OS ANOS DE 2014 A 2018</b>							
Artigo científico publicado em periódico	3	Artigo	Livre				
Publicação de Livro com temática na	3	Livro	Livre				

área da seleção						
Organização de Livro com temática na área da seleção	2	Livro	Livre			
Capítulo de Livro com temática na área da seleção	2	Capítulo	Livre			
Trabalhos completos em anais de eventos	1	Trabalho	Livre			
<b>SUBTOTAL</b>						<b>30</b>

\* Será considerada apenas a maior titulação

## ANEXO II CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	26/03/2019
Início das inscrições	27/03
Término das inscrições	29/03
Divulgação da relação de candidatos inscritos	29/03
Prazo para impugnação da inscrição	01/04
Resultado da impugnação das inscrições e relação final de inscritos	02/04
Análise do Currículo Lattes	02/04
Divulgação da classificação preliminar	02/04
Prazo para interposição de recursos	03 e 04/04
Apresentação de contrarrazões	05 e 08/04
Divulgação do julgamento dos recursos	09/04
Divulgação do Resultado Final	a partir do dia 09 de abril de 2019
Início das atividades docentes	Abril de 2019



## ANEXO III DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO

### 1- Conta Salário:

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

### 2- Cópias SIMPLES de documentos:

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão “Confere com o Original” - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

### 3- Cópias AUTENTICADAS em cartório:

- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico [www.uemg.br/designacao.php](http://www.uemg.br/designacao.php)